



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 - Irati - Pr
Fone: (42) 423-1118 - (42) 423-2474
www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 21 a 28/11/2003

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2027

Súmula: Cria Cargos no Grupo Ocupacional - Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º Ficam criados no Grupo Ocupacional – Saúde e Promoção Social (lei nº 1978, de 01 de julho de 2003, anexo V), os seguintes cargos:

GRUPO OCUPACIONAL – Saúde e Promoção Social

Vagas	Carga horária	Denominação cargo	do	Requisitos	Padrão de vencimentos
12	08	Médico		3º grau específico	Z
08	08	Enfermeiro		3º grau específico	W
01	08	Farmacêutico		3º grau específico	R

Art. 2º - Os profissionais admitidos prestarão serviços tanto na zona urbana quanto na zona rural.

Art. 3.º – Ficam considerados em extinção os cargos para médico com carga horária de 02 (duas) horas diárias.

Art. 4º - A mencionada extinção dos cargos objetiva adequar os serviços de saúde e não amplia nem reduz os direitos adquiridos dos ocupantes dos respectivos cargos.

Art. 5º – Ficam acrescentadas ao anexo VIII (tabela de vencimentos) da Lei nº 1978/2003 as referências padrão Y e W, conforme tabela em anexo.



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emilio Gomes, 22 - 84.500-000 - Irati - Pr

Fone: (42) 423-1118 - (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@.com.br

Parágrafo único - Os valores constantes das referências W, X, Y e Z passam a vigorar conforme a tabela abaixo, a qual passa a ser parte integrante da **Tabela VIII da Lei Municipal nº 1978/2003**:

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
W	1953,67	2012,28	2072,64	2134,82	2198,87	2264,83	2332,78	2402,76	2474,85	2549,09	2625,56	2704,33
X	2149,03	2213,50	2279,91	2348,31	2418,76	2491,32	2566,06	2643,04	2722,33	2804,00	2888,12	2974,76
Y	2363,94	2434,85	2507,90	2583,14	2660,63	2740,45	2822,66	2907,34	2994,56	3084,40	3176,93	3272,24
Z	5000,00	5150,00	5304,50	5463,64	5627,54	5796,37	5970,26	6149,37	6333,85	6523,87	6719,58	6921,17

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 12 de novembro de 2003.


Antonio Toti Colaço Vaz
Prefeito Municipal